



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO**

#### **PARECER AO MENSAGEM DE Nº 057/2026**

**Autor(a):** Poder Executivo

**Ementa:** Cria a Gratificação Especial de Atividade de Procurador (GEAP), destinada aos Procuradores do Município Titulares do cargo efetivo, e dá outras providências.

#### **I – RELATÓRIO**

Trata-se da Mensagem de nº 057/2026, de autoria do Poder Executivo, encaminhada a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para parecer. A proposição cria a Gratificação Especial de Atividade de Procurador (GEAP), destinada aos Procuradores do Município titulares de cargo efetivo.

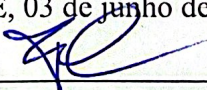
#### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

A criação de gratificações para servidores públicos efetivos é matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 61, § 1º, II, 'a', da Constituição Federal, aplicável aos Municípios por simetria constitucional. Sob o aspecto financeiro, a criação da GEAP representa acréscimo de despesa com pessoal, exigindo observância dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). A proposição foi encaminhada com a devida justificativa, não se identificando, na análise desta Comissão, elementos que indiquem descumprimento dos limites legais de despesa com pessoal. Diante do exposto, não se verifica vício de constitucionalidade, ilegalidade ou irregularidade formal que impeça a aprovação e o regular prosseguimento da matéria.

#### **III – VOTO DO RELATOR**

Ante o exposto, o Relator vota **PELA APROVAÇÃO E CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO**, encaminhando-o à Presidência da Câmara Municipal de Maracanaú para deliberação em Plenário.

Maracanaú/CE, 03 de junho de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Manoel Correia**  
Relator